



Senado Federal  
Gabinete do Senador Alan Rick

**EMENDA N° - CCJ**  
(ao PLP nº 68, de 2024)

Acrescente-se item ao Anexo VII do Projeto de Lei nº. 68 de 2024, com a seguinte redação:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>
13	Castanha-do-brasil (castanha-do-pará) da subposição 0801.2 da NCM/SH, castanha-de-caju da subposição 0801.3 da NCM/SH, frescos ou secos, mesmo com casca ou pelados, amendoim da posição 12.02 NCM/SH, castanha de baru, castanha-de-cutia, castanha-de-galinha, chichá, licuri, macaúba, e outras oleaginosas sem sal ou açúcar.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda propõe a redução de alíquotas sobre as castanhas, em especial a castanha-do-brasil, considerando os impactos positivos que essa medida poderá trazer não apenas para a Região Norte, mas para todo o Brasil. A inclusão dessa redução na reforma tributária é uma iniciativa que busca promover benefícios econômicos, sociais e ambientais em âmbito nacional.

As castanhas são produtos de alta demanda tanto no mercado interno quanto externo, sendo um importante vetor econômico para a Região Norte, especialmente no estado do Acre. A redução de alíquotas reduzirá os custos ao longo de toda a cadeia produtiva, desde o setor agrícola até a indústria de alimentos, estimulando a competitividade do



Senado Federal  
Gabinete do Senador Alan Rick

produto brasileiro. Essa medida incentivará o aumento das exportações, ampliando a presença do Brasil no mercado internacional, além de fomentar o consumo interno, gerando empregos em diversas regiões do país e contribuindo para a diversificação econômica.

A redução tributária beneficiará diretamente as comunidades tradicionais que dependem do extrativismo das castanhas, preservando seus modos de vida e contribuindo para o desenvolvimento sustentável em áreas rurais de todo o Brasil. Essas comunidades, ao manterem práticas extrativistas, desempenham um papel importante na conservação das florestas, o que se reflete em benefícios sociais e ambientais significativos.

Além disso, a castanha-do-brasil é um alimento rico em nutrientes essenciais, como selênio, proteínas e gorduras saudáveis, que são importantes para a saúde da população. Torná-la mais acessível ao consumidor final por meio da redução de impostos não só apoia a economia, mas também incentiva hábitos alimentares mais saudáveis, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida da população.

Portanto, a redução da alíquota sobre as castanhas é uma medida estratégica que alavanca o desenvolvimento da Região Norte, promovendo benefícios econômicos, sociais e ambientais. Ela fortalece a economia local, preserva a floresta e os modos de vida das comunidades tradicionais. Trata-se de uma política fiscal que, ao ser implementada, pode gerar resultados positivos em múltiplas dimensões para a região.

Esta medida, portanto, se alinha com os objetivos de desenvolvimento sustentável e beneficia amplamente o país, sendo um





Senado Federal  
Gabinete do Senador Alan Rick

elemento importante para um Brasil mais justo, competitivo e ambientalmente responsável.

Diante de todo exposto, contamos com o apoio dos nossos pares pela aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador ALAN RICK

